



POUSO ALEGRE, 02 DE MAIO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 97/18

Senhor Presidente,

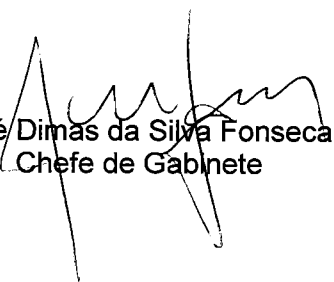
Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, em vias originais, as Leis abaixo relacionadas:

Lei nº 5.931/2018 que "Autoriza a abertura de crédito suplementar especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.462.000,00".

Lei nº 5.933/2018 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Pedro Lucas Silva do Divino (*2003 +2017)".

Lei nº 5.934/2018 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Hugo Alvarenga (*1936 +2009)".

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG



LEI Nº 5.931, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.462.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário, no valor de R\$ 6.462.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias conforme demonstrativo;

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02	01	04	122	0001	2001	339039.00	100	1.531.000,00
02	01	04	131	0001	2002	339039.00	100	931.000,00
02	02	04	122	0001	2007	339039.00	100	150.000,00
02	09	15	122	0013	2061	339039.00	100	3.650.000,00
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	100	200.000,00
TOTAL								6.462.000,00


Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02	01	04	122	0001	2001	339999.00	100	1.531.000,00
02	01	04	131	0001	2002	339999.00	100	931.000,00
02	02	04	122	0001	2007	339999.00	100	150.000,00
02	09	15	122	0013	2061	339999.00	100	3.650.000,00
02	09	15	451	0013	2065	339999.00	100	200.000,00
TOTAL								6.462.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2018


Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL


José Dimas da Silva Fonseca
CHÉFEE DE GABINETE


Júlio César da Silva Tavares
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LEI Nº 5.933, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Pedro Lucas Silva do Divino (*2003 +2017).

Autor: Ver. Adelson do Hospital

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

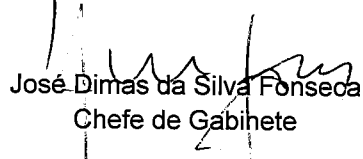
Art. 1º Passa a denominar-se RUA PEDRO LUCAS SILVA DO DIVINO, a atual Rua "E" do Bairro Loteamento Presidente Juscelino, com início na Rua Maestro Adhemar Campos e término na Rua "C".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



LEI Nº 5.934, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Hugo Alvarenga (*1936 +2009).

Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA HUGO ALVARENGA a atual RUA "A", no bairro Vila Santa Luzia, com início na Rua Projetada 02, sem término, pelo fato de ser uma rua sem saída.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de abril de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete